



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 558/88

"Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio e Termos Aditivos com o Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de São Gotardo, autorizado a assinar Convênio e Termos Aditivos com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, do Serviço Voluntário de Assistência Social, Programa Pró-habitação.

Parágrafo Único - Este Convênio e Termos Aditivos têm por objetivo a comunhão de esforços entre as partes no sentido de construir 254 casas no município de São Gotardo, destinadas à população de baixa renda.

Art. 2º - Ficam fazendo parte integrante desta lei o referido Convênio e Termos Aditivos, celebrados "Ad Referendum" da Câmara Municipal.

Art. 3º - Tornam-se inalienáveis as moradias adquiridas através do Programa Pró-habitação em Convênio com a Prefeitura, para efeitos de venda, exceto em caso de emergência reconhecida e autorizada pelo Executivo Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir!

continua...

ADMINISTRAÇÃO
PAULO UEJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação da Lei nº 558/88,

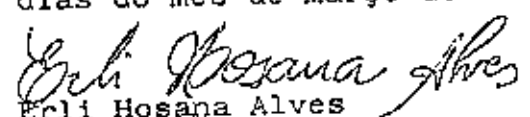
tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 02 (dois) dias do mês de março de 1988.


Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 02 (dois) dias do mês de março de 1988.


Erli Hosana Alves

Secretária Municipal